

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

(Do Sr. Airton Faleiro)

Susta a aplicação dos dispositivos do Inciso XXVII, do Art. 1º e do Inciso XXXVI, do Artigo Único, do Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019, revoga o Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Ficam sustados, nos termos do inciso V, do art. 49, combinado com o art. 37, ambos da Constituição Federal, as aplicações do Inciso XXVII, do Art. 1º e do Inciso XXXVI, do Artigo Único, do Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa impedir a aplicação dos dispositivos do Decreto nº 9.784/2019 que determinam a extinção do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (CGDEX).

O CGDEX é o instrumento responsável por monitorar a execução e a efetividade do PDRS do Xingu, bem como promover a sua revisão e atualização. Para isso, conta com colegiado composto por quinze representantes de órgãos governamentais, cinco para cada esfera de governo, e quinze representantes de organizações da sociedade civil pertencentes à área de abrangência do PDRS do Xingu.

Extinguir o Comitê desequilibra a relação entre Estado e sociedade civil, tendo em vista que sua existência e a forma como foi constituída são fundamentais para elaboração de políticas públicas e decisões de aplicação de recursos de maneira que descentraliza o poder do Estado e dá a sociedade abertura para participação na formulação e controle das políticas públicas.

Portanto, revogar esse colegiado resultará na perda de diálogo e articulação entre as esferas governamentais e a sociedade civil. Revogar esse colegiado é acabar com um instrumento o qual ajuda a harmonizar os planejamentos governamentais e a implementar o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) do Xingu de forma eficiente, eficaz e mais ágil, com o trabalho em conjunto com a população.

Cabe ressaltar que o PDRS do Xingu tem a finalidade de implementar políticas públicas e iniciativas da sociedade civil que promovam o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de mais de 400 mil pessoas que habitam os Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, São Felix do Xingu, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

O Plano nasceu da concepção de que a implantação de grandes obras de infraestrutura, principalmente a pavimentação da Transamazônica e a construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte, fosse uma oportunidade para prover uma região marcada pela presença frágil do Estado de políticas públicas necessárias para seu desenvolvimento, durante e após a construção dessas obras.

Portanto, diante a da importância do tema acima exposto, solicito aos Nobres Pares toda a atenção e suporte ao povo da região afetada, bem como às instituições democráticas e à democracia que se encontram, cada vez mais, ameaçados ante o projeto de desconstrução dos direitos sociais instituído por este Governo, para juntos aprovarmos este Projeto de Decreto Legislativo e impedirmos a revogação dos dispositivos referentes ao Comitê Gestor do PDRS do Xingu.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.

Deputado Airton Faleiro
Partido dos Trabalhadores